



**Tribunal
de Justiça
Estado de Goiás**

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

MANDADO : 1327058

PROTOCOLO Nº : 0029845-28.2017.8.09.0011

DESTINATÁRIO : HELIDA FERREIRA PENA MENDONCA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), em cumprimento ao mandado de avaliação acima em epígrafe, dirigi-me até ao endereço onde se encontra os bens abaixo relacionados e procedi a avaliação do mesmo, conforme mandado de avaliação da ordem do(a) Dr. , Juiz de Direito da UPJ das Varas Cíveis , da comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás, passo a avaliar: Um Imóvel Apartamento 304 Blco F do Condomínio Residencial Águas Claras com 63, 85 metros quadrados, contendo: uma sala de star/jantar, dois quartos, um banheiro, hall, uma cozinha, uma área de serviço e uma garagem.

VISTORIA:

Diligenciei ao local onde se encontra o bem, e após observação criteriosa dos elementos constatei:

DECREPITUDE (Desgaste de suas partes constitutivas, em consequência de seu envelhecimento natural, em condições normais de utilização e manutenção)

TIPO DE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO:

COMPARATIVO DIRETO (É o método que busca a comparação do bem avaliando com outros bens similares ou equivalentes ofertados no mercado)

AVALIAÇÃO FEITA POR ESTIMATIVA, IPELO FATO DE QUE A PROMOVIDA INFORMOU QUE NÃO SE ENCONTRAVA NO LOCAL(LIGACAO CELULAR DA PORTARIA DO PRÉDIO).

FONTES DE PESQUISAS:

corretores de imóveis autônomos

sites de vendas de imóveis

Avalio o(s) bem(ns) em R\$.

NADA MAIS a ser avaliado, atribuo ao(s) bem(ns) avaliado(s) o valor total de R\$.Do que para constar, digitei, datei e assino o presente laudo. DOU FÉ.

Aparecida de Goiânia, 4 de dezembro de 2023.

MARCOS BENCHIMOL

Oficial de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA**

RUA VERSALES, 150, QD. 03, LT 08/14, RESIDENCIAL MARIA LUIZA, APARECIDA DE GOIÂNIA,
74968970,

Aparecida de Goiânia - UPJ das Varas Cíveis (62)3238-5153
Horario de Atendimento

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Mandado.....: 1327058
Processo.....: 0029845-28.2017.8.09.0011
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução ->
Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
Juiz(a).....: Rita de Cássia Rocha Costa
Promovente.....: CONDOMINIO RESIDENCIAL AGUAS CLARAS
Promovido(a).....: HELIDA FERREIRA PENA MENDONCA VINICIUS JUNIO DE
MENDONCA
Valor da causa.....: 9.230,61

**Código de acesso: Para ter acesso ao inteiro teor do processo, acesse o site
<https://projudi.tjgo.jus.br> mova o cursor em direção à imagem correspondente a
uma lupa no canto superior direito , clique na opção "Consulta processo por
código" , insira o número do processo, além do seguinte código de acesso:
ernuz*nqf7f5jrtj**

**Promovido(a): HELIDA FERREIRA PENA MENDONCA 001.393.681-67
Endereço : AVENIDA BRASIL, QD. ANT-03, LT ANT-03, APTº 304, BLOCO F, COND. RES.
ÁGUAS CLARAS, LOTEAMENTO AGUAS CLARAS, APARECIDA DE GOIÂNIA- GO.**

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Rita de Cássia Rocha Costa, da 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia - UPJ das Varas Cíveis de APARECIDA DE GOIÂNIA, na forma da lei, manda o senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo transcrita.

DETERMINA a um dos Oficiais de Justiça, a quem este for distribuído, que em cumprimento ao presente, extraído do processo supracaracterizado, **PROCEDA A AVALIAÇÃO** dos seguintes bens móveis: Apt. 304 do Bloco F, no SEGUNDO ANDAR ou 3º Pavimento do Condomínio Residencial Águas Claras, Loteamento Águas Claras, Aparecida de Goiânia, situado à Rua Avenida Brasil, devidamente registrado sob a matrícula nº 213.123; Feita a AVALIAÇÃO do bem e lavrado o competente auto, tudo nos termos do despacho proferido, cuja cópia segue anexa. CUMPRA-SE.

Valor: R\$ 9.230,61
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS CÍVEIS
Usuário: NARCOS ANTONIO BENCHIMOL FERREIRA - Data: 20/10/2023 06:30:45

DESPACHO: a) EXPEÇA-SE mandado de avaliação do seguinte imóvel: Apt. 304 do Bloco F, no SEGUNDO ANDAR ou 3º Pavimento do Condomínio Residencial Águas Claras, Loteamento Águas Claras, Aparecida de Goiânia, situado à Rua Avenida Brasil, devidamente registrado sob a matrícula nº 213.123;
b) cumprido o item "a", INTIMEM-SE o Exequente, os Executados e o interessado (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL) para, no prazo de 05 dias, manifestarem sobre o valor da avaliação;
c) HABILITE-SE, temporariamente, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Evento nº 76), na condição de interessado, cujo representante processual é Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS, OAB/GO nº 30.261;
d) cumprido o item "c", INTIME-SE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, no prazo de 05 dias, esclarecer seu interesse no feito;
e) cumprido os itens acima, VENHAM os autos conclusos.

Cumpra-se.
Rita de Cássia Rocha Costa
Juíza de Direito

APARECIDA DE GOIÂNIA, 19 de outubro de 2023.

Valéria da Costa Sampaio Ramos
Analista Judiciário

Rita de Cássia Rocha Costa
Juiz(a) de Direito

Ciente:

Data: --/--/-- Horário:

- Mandado Cível com assistência judiciária (GJ)
- Mandado Cível sob ordem de serviço (OS)
- Mandado com isenção de custas (SC)
- Mandado Cível com locomoções recolhidas (CC)

icns

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil" Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes - Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº.111/2021)

**tribunal
de Justiça
estado de Goiás**
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Laudo De Avaliação

Protocolo nº: 0029845-28.2017
Mandado nº: 1327058

**COMPLEMENTAÇÃO DO AUTO DE AVALIAÇÃO DO MANDADO 1327058,
UM APTO DE NÚMERO 304 BL F
DO CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS;**

AVALIAÇÃO: 150.000,00 CIENTO E CINQUENTA MIL REAIS

NADA MAIS do que para constar, digitei, datei e assino o presente laudo.

Aparecida de Goiânia, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCOS BENCHIMOL
oficial de Justiça

